



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1719, DE 05 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE E DOAÇÃO A COPASA

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), da área verde de 8.476,90m² do Residencial Antônio Cardoso, neste Município, com a seguinte descrição perimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.769.307,05 m. e E 711.480,38 m., situado no limite com a Área Verde, deste, segue confrontando com a Área Verde, com azimute de 133°52'49" e distância de 13,42 m., até o vértice P02, de coordenadas N 7.769.297,75 m. e E 711.490,05 m.; situado no limite da Área Verde com a Rua 07, deste, segue confrontando com a Rua 07, fazendo um arco de circunferência de raio igual a 31,00 metros e desenvolvimento de 8,61 metros, até o vértice P03, de coordenadas N 7.769.292,45 m. e E 711.483,30 m.; situado no limite da Rua 07 com o lote 25 da quadra 01, deste segue confrontando com o lote 25 da quadra 01, com azimute de 313°52'49" e distância de 9,52 m. e mais 6,88m., com a Área Verde, até o vértice P04, de coordenadas N 7.769.303,81 m. e E 711.471,48 m.; situado no limite da Área Verde, deste, virando a direita, segue confrontando com a Área Verde, com azimute de 69°58'43" e distância de 9,47 m., até o vértice P01, de coordenadas N 7.769.307,05 m. e E 711.480,38 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º - A área desafetada é de interesse social, com a destinação de instalação da Elevatória de Água Tratada do sistema de abastecimento de água potável para atendimento ao Residencial Antônio Cardoso, neste município.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, transferir para a COPASA a área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) com a finalidade de instalação da Elevatória de Água Tratada do sistema de abastecimento de água potável.

Dom Silvério, 05 de junho de 2017.

JOÃO BOSCO COELHO

Prefeito Municipal